

## Passos até a Certificação Orgânica

De acordo com o Regulamento Brasileiro Lei 10.831 com a IMO do Brasil e

De acordo com os Regulamentos (EC) 834/07, o Programa Nacional Orgânico dos EUA (NOP), e o Padrão Japonês de Agricultura sobre Produtos Orgânicos (JAS) através da certificadora CERES.

Procedimento	Solicitante ou Cliente	Certificadora
<b>1 Contato de Interessados</b>	Através de um primeiro contato o solicitante se informa sobre os requisitos, procedimentos e preços da certificação.	O solicitante recebe da IMO do Brasil o primeiro conjunto de informações via e-mail freqüentemente combinado com informações individuais por telefone. Este conjunto de informações inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O documento presente</li> <li>• Breve informação sobre os requisitos específicos para os produtos a serem certificados</li> <li>• Formulário de solicitação</li> </ul>
<b>2 Solicitação Formal</b>	O solicitante preenche, assina e devolve o formulário de solicitação.	A candidatura é avaliada. A solicitação é aceita em caso que o serviço pode ser fornecido.
<b>3 Oferta</b>		Conforme a tabela de preços e a complexidade dos serviços previstos uma oferta é elaborada. Os custos variáveis como de transporte e acomodação de inspetores não são incluídos na oferta. Junto com a oferta os seguintes documentos são enviados para o solicitante: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regulamentos aplicáveis ou links para sites com os regulamentos oficiais</li> <li>• Especificação de aspectos de regulamentos pela certificadora</li> <li>• Procedimento padrão de certificação</li> <li>• Contrato(s)</li> </ul>
<b>4 Contrato</b>	Após concordância com os valores da oferta, regras e procedimentos aplicáveis o solicitante assina a oferta e o contrato e devolve estes documentos por e-mail junto com uma cópia do contrato social ou documento que confirma a responsabilidade jurídica do signatário. Neste ato, o solicitante compra os serviços e se submete ao controle. IMO do Brasil ratifica os contratos e inicia o processo de certificação do cliente.	
<b>5 Pré-pagamento</b>	O cliente paga as taxas de inspeção estipuladas de forma antecipada.	IMO do Brasil fornece ao cliente o seguinte conjunto de informações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de manejo orgânico (PMO)</li> <li>• Formulários relevantes para a descrição completa da unidade</li> </ul>
<b>6 Criando o Plano de Manejo Orgânico</b>	O cliente preenche o plano de manejo orgânico. O modelo o convida para descrever as medidas para garantir a conformidade, realizar avaliações internas e definir ações corretivas.	

Procedimento	Solicitante ou Cliente	Certificadora
<b>7 Revisão do PMO</b>	IMO do Brasil revisa o PMO (Plano de Manejo Orgânico) e informa o cliente sobre o resultado da revisão. Este passo é pré-requisito para o estabelecimento da agenda subsequente.	
<b>8 Ações Corretivas</b>	No caso de identificação de não conformidades ou de falhas no conteúdo do PMO, este deve ser corrigido antes do estabelecimento da agenda subsequente.	
<b>9 Plano de Avaliação e Agendamento da Inspeção</b>	IMO do Brasil determina a seleção dos itens da avaliação, escolhe um inspetor e estabelece um prazo para a realização da avaliação. O inspetor e o cliente agendam a data para a inspeção. Caso que existem razões plausíveis, o cliente tem o direito de rejeitar a escolha de determinado inspetor e pedir para que seja enviado outro profissional.	
<b>10 Inspeção</b>	As pessoas responsáveis devem estar presentes e os registros disponíveis. Em caso de não conformidades determinadas o cliente propõe ações corretivas e prazos para a correção. O relatório de inspeção é assinado pelo cliente e pelo inspetor. Em caso de discordâncias sobre o resultado da inspeção esta deve ser documentada em documento separado.	O inspetor verifica, se o plano de manejo consiste com a realidade, determina o cumprimento com os requisitos e possíveis inconformidades e avalia se as ações corretivas propostas pelo cliente são adequadas.
<b>11 Relatório de Inspeção</b>		Imediatamente após a conclusão da inspeção, o inspetor finaliza seu relatório e envia o mesmo para a certificadora.
<b>12 Revisão do Relatório de Inspeção</b>	O cliente recebe uma cópia do relatório de inspeção.	O relatório é revisado pelo responsável oficial da avaliação. É possível que algumas dúvidas precisem ser sanadas com o inspetor.
<b>13 Fatura final</b>	Pagamento das taxas de certificação mais os custos adicionais da viagem.	Emissão da fatura final.
<b>14 Decisão sobre a Certificação</b>	Cliente corrige não conformidades e envia evidencias de ações corretivas para a certificadora	<p><b>IMO do Brasil (para o Reg. BR) e CERES (para os Reg. Internacionais) tomam as decisões de certificação em até 6 semanas depois da inspeção. Existem três resultados possíveis:</b></p> <p>a) Unidades e produtos estão conformes → O certificado é emitido e enviado ao cliente.</p> <p>b) O cliente não fornece todas as informações ou as ações corretivas implementadas apresentam falhas. → É emitida uma carta de não conformidades. O certificado somente é emitido perante evidencias de ações corretivas realizadas (inspeção adicional pode ser necessária, voltar para pto. 8).</p> <p>c) O cliente não realiza ações corretivas no prazo estipulado. → É emitida uma carta negando a certificação.</p>

O procedimento parece longo, porém muitos passos podem ser realizados ao mesmo tempo. O cliente pode acelerar o processo **através de**:

- Realizar os pagamentos no prazo acordado,
- Preencher de forma imediata e integral os formulários necessários, contratos, etc,
- Estabelecer e implementar ações corretivas necessárias sem demora.

Considerando requisitos especiais da certificação **BR** (para o mercado orgânico no Brasil), **JAS** (para o Mercado orgânico japonês) ou **NOP** (para o Mercado orgânico norte americano) favor consultar os nossos documentos "Breve Informação BR" (3.2.1x), "Breve Informação JAS" (3.2.11), e "Breve Informação NOP" (3.2.10).

Favor observar que produtores/empresas/grupos certificados conforme o Reg. **Brasileiro** precisam obter da IMO do Brasil ou emitir por conta própria uma declaração de transação comercial (conhecido também como "certificado de transação") para cada venda de produtos orgânicos direcionado ao mercado orgânico do Brasil.

Favor observar que empresas/grupos não localizados na **União Européia** precisam obter um certificado de transação (conhecido também como "certificado de inspeção") para cada remessa de produtos orgânicos direcionada ao mercado orgânico dos Estados Unidos. Este é emitido pela CERES (Favor consultar "Breve informação Importação", 3.2.8)

Durante todo o processo de certificação, da solicitação inicial até a renovação anual, o cliente tem o direito de fazer reclamações à IMO do Brasil e/ou CERES. As reclamações serão avaliadas pelas regras internas e respectivas normas das respectivas certificadoras. O cliente é informado sobre o resultado da avaliação da reclamação.

Para garantia da independência das decisões as pessoas encarregadas com a certificação não participam do processo de avaliação e vice versa.

### Demonstração Gráfica e Terminologia aplicada (as cores correspondem com as marcações acima)

